

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO ADITIVO Nº 001/2025
CONTRATO DE PROGRAMA Nº 116/2024
PROCESSO Nº 01610/2024

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE
PROGRAMA Nº 116/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA E O
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA
O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E
COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS
HORTIGRANJEIROS - COINTER PARA O FIM
EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º **27.165.521/0001-55**, com Sede na Av. Prefeito Hélio Rocha, 1022, Centro, Santa Leopoldina/ES, CEP: 29640-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, SR. **FERNANDO CASTRO ROCHA**, brasileiro, união estavel, residente e domiciliado na Rua Avenida Presidente Vargas, nº 1476, Centro, Santa Leopoldina/ES, CEP: 29640-000, portador do RG nº 654.795 ES, expedida pela SSP e do CPF nº 841.291.407-44, doravante denominado CONTRATANTE, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS - COINTER**, pessoa jurídica de direito público, Autarquia Intermunicipal constituída sob forma de Associação Pública, na forma da Lei n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, e de seu Decreto regulamentador n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, para estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, na Rodovia Cônego João Guilherme, s/nº, Bairro Santa Helena, nesta cidade de Colatina - ES, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.595.691/0001-98, neste ato representado por seu Presidente, SR. **MARCOS GERALDO GUERRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de São Roque do Canaã, inscrito no CPF sob nº 690.019.527-04, com endereço profissional na Rua Lourenço Roldi, nº 88 - Bairro São Roquinho, no município de São Roque do Canaã, doravante denominado CONSÓRCIO ou CONTRATADO, ajustam entre si a presente contratação, pelos motivos constantes no artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 11.107/05; no artigo 18 do Decreto Federal n.º 6.017/07 e no artigo 75, inciso XI, da Lei Federal n.º 14.133/2021, mantendo-se as demais condições contratuais, resolvem firmar o presente Aditamento ao Contrato de Programa nº 0116/2024, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste aditamento é prorrogar o prazo de vigência contratual inicialmente pactuado entre as partes, de 29 de janeiro de 2025 para até 29 de janeiro 2026, podendo

se prorrogado a critério da administração em conformidade com a Lei Federal n.º



Autenticar documento em <https://santa-leopoldina.prefeitura.sp.papel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300031003700330031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica o valor mensal do contrato de R\$ 2.942,50 (Dois mil e novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor global do serviço de R\$ 35.310,00 (Trinta e cinco mil trezentos e dez reais).

2.2. O valor atualizado está condicionado a Resolução COINTER nº 010/2024, conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM-ES, dia 16 de outubro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários a execução deste termo de aditamento correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Elemento de Despesa: 33933900000 – Fonte: 150000009999

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS NÃO MODIFICADOS:

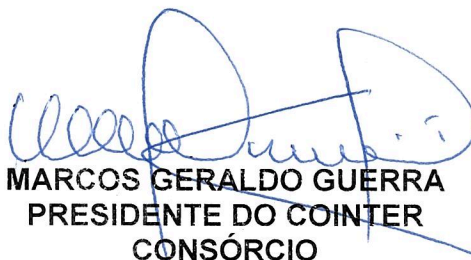
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições Contrato de Programa nº 116/2024, que não colidirem com o presente aditamento.

E por estarem plenamente acordadas, firmam o presente aditamento de contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram e tomaram conhecimento.

Santa Leopoldina - ES, 28 de janeiro de 2025.



FERNANDO CASTRO ROCHA
PREFEITO DE SANTA LEOPOLDINA
CONSORCIADO



MARCOS GERALDO GUERRA
PRESIDENTE DO COINTER
CONSÓRCIO

Testemunhas:



**TABELA DE VALORES PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO
MUNICIPAL**

S.I.M. COINTER 2025

Nº. DE AGROINDÚSTRIAS	CUSTO MENSAL S.I.M. PARA MUNICÍPIOS COM ATÉ 100KM DA SEDE DO COINTER	TOTAL A SER PAGO PELO MUNICÍPIO EM 12 (DOZE) MESES
01 a 10	R\$ 2.942,50	R\$ 35.310,00
11 a 20	R\$ 4.076,87	R\$ 48.922,44
21 a 30	R\$ 5.623,75	R\$ 67.485,00
31 acima	R\$ 5.623,75 + R\$ 191,40 por agroindústria	





Autenticar documento em <https://santaleopoldina.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300031003700330031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.